



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
Projeto Programação Cultural em Rede
BIENAL IBÉRICA DE PATRIMÓNIO CULTURAL – LEIRIA 2021
(Protocolo 22/2022/GAP-MB)

Considerando que:

- A CIMRL submeteu uma candidatura ao aviso CENTRO-14-2020-12 da tipologia Património natural e cultural, a 30/09/2020, enquanto entidade líder da parceria constituída tendo como objetivo à dinamização cultural dos três territórios envolvidos na rede ativar dimensões do património cultural do território que acolhe a Bienal, bem como contribuir para a aproximação da população local a esta herança, através de mecânicas inovadoras, enriquecedoras e sustentáveis, bem como o de iniciar a candidatura a Capital Europeia da Cultura em 2027 por parte da Rede Cultura 2027, com vista à promoção, valorização e visibilidade através da tentativa de agregação dos diversos players e stakeholders;
- Este projeto de carácter intermunicipal abrange todo o território de intervenção dos 10 concelhos da CIMRL e foi aprovada pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro em 11-03-2021, com o período de execução previsto entre 01/11/2020 e 31/10/2021, e com uma taxa de financiamento de 100%;
- O investimento prevê a realização de um conjunto de iniciativas no âmbito do acolhimento da Ar&Pa - Bienal Ibérica de Património Cultural na região de Leiria, dividida em 2 grandes ações, uma ação PRÉ-BIENAL e a ação BIENAL. A ação PRÉ-BIENAL consubstancia-se no lançamento da Bienal Leiria 2021, com um conjunto de espetáculos em todos os municípios da CIM, ao longo de cerca de 9 meses. A ação Bienal representa um último momento da Programação e traduz-se num evento de referência do sector do património cultural. A natureza da programação envolve performances musiciais, workshops de artes e ofícios, exposições, concursos, masterclass, conferências e difusão universal de conteúdos digitais associados ao património.
- Trata-se de uma candidatura com um montante máximo elegível proposto para a CIMRL de 233.981,17€, tendo sido considerado como investimento elegível não participado o valor de 48.100,88€.



- A execução do projeto sustenta-se numa aquisição única de serviços à Spira – agência de revitalização patrimonial, que centra em si diversas prestações de serviços necessárias à realização de determinadas atividades, e que é proprietária do modelo da Bienal Ibérica do Património Cultural, com o valor contratual de 283.066,05€, com IVA incluído.

Face ao exposto e conforme minuta de protocolo aprovada em reunião do Conselho Intermunicipal de 21 de setembro de 2021, e na reunião tomada pela Câmara Municipal da Batalha em 4 de julho de 2022 (Del. n.º 2022/0308/GAP), torna-se necessário, regular a comparticipação do valor a suportar pelos municípios assente na celebração do presente protocolo entre a CIMRL e o Município, pelo que entre:

1.º Outorgante

Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria - CIMRL, pessoa coletiva nº 508 035 546, com sede no Edifício Maringá, n.º 221, Torre 2, 2º andar, 2400-118 Leiria, representada por Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal, adiante designada por **CIMRL** ou **Primeiro Outorgante**;

E

2.º Outorgante

MUNICÍPIO DA BATALHA, pessoa coletiva número 501 290 206, situado na Rua Infante D. Fernando, Batalha, devidamente representado pelo **Presidente da Câmara Municipal, Raul Miguel de Castro**, outorgando em nome daquele, no exercício dos poderes conferidos pela alínea a), n.º 1 e alínea f), n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo do disposto na deliberação n.º 2022/0308/GAP, de 04/07/2022, adiante designado como **Município** ou **Segundo Outorgante**;

É celebrado o presente protocolo de colaboração, que se rege pelas seguintes cláusulas, de que os precedentes considerandos fazem parte integrante:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objetivo)



Constitui objetivo do presente protocolo a implementação e concretização do projeto “BIENAL IBÉRICA DE PATRIMÓNIO CULTURAL – LEIRIA 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Direitos e Deveres do Primeiro Outorgante)

Cabe à CIMRL desenvolver as ações tidas como necessárias enquanto parceiro Líder, que tenham como objetivo o definido na cláusula 4ª do protocolo de parceria estabelecido e assinado em 22-09-2020 entre a CIMRL e os Municípios que a integram.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Direitos e Deveres do Segundo Outorgante)

1. No âmbito do presente protocolo todos os outorgantes/parceiros, enquanto entidades beneficiárias do projeto, devem cumprir com o estabelecido na cláusula 5ª do protocolo de parceria estabelecido e assinado em 22-09-2020 entre a CIMRL e os Municípios que a integram, e cabe ao Município proceder ao pagamento de 8.016,81 € (oito mil e dezasseis euros e oitenta e um cêntimos), que corresponde ao valor não financiado conforme definido no quadro em Anexo, cujo valor foi calculado de forma equitativa pelos Municípios parceiros.

2. A presente despesa a suportar pelo Município tem dotação orçamental na classificação 01/040701 e na rubrica 1 111 2022/4_2/22 das Grandes Opções do Plano para o ano de dois mil e vinte e dois, tendo o compromisso da despesa sido efetuado pela requisição externa n.º 117 de 27/07/2022, com o número sequencial de compromisso 26896, efetuado em 29/07/2022.

Assinado em ___/___/___, em dois exemplares ficando cada Outorgante na posse de um exemplar.

Pela CIMRL

Pela Câmara Municipal

Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes
(PRESIDENTE DO CONSELHO INTERMUNICIPAL)

Raul Miguel de Castro
(PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL)



ANEXO

Repartição da verba não financiada, em relação às atividades beneficiadas pelos Municípios

Municípios Parceiros	Valor definido (€)
Alvaiázere	1 145,26 €
Ansião	1 145,26 €
Batalha	8 016,81 €
Castanheira de Pêra	1 145,26 €
Figueiró dos Vinhos	1 145,26 €
Leiria	24 050,44 €
Marinha Grande	1 145,26 €
Pedrogão Grande	1 145,26 €
Pombal	1 145,26 €
Porto de Mós	8 016,81 €
Total CIMRL	48.100,88€